



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

DESPACHO:

REF: Projeto de Lei nº **006/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que Institui o Dia do Agricultor Familiar no âmbito do Município de Conceição do Castelo e dá outras providências.

1. O Projeto de Lei nº **006/2025**, de autoria do Vereador **Humberto Antonio da Rocha**, foi apresentado no expediente da sessão ordinária do dia 15/04/2025, distribuído cópias aos Vereadores e encaminhado nesta mesma data às Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, para exame e parecer.
2. No dia 16/04/2025, as citadas Comissões se reuniram em conjunto, sendo designado para relator o Vereador **Saulo Mareto**.
3. Após analisar a presente matéria, na reunião das Comissões antes citadas, realizada em conjunto no dia 16/04/2025, o relator e demais membros votaram por unanimidade o parecer pela **Rejeição do Projeto de Lei nº 006/2025**, de autoria do Poder do Vereador **Humberto Antonio da Rocha**, conforme faculta o art. 58 do Regimento Interno.
4. Assim, considerando que foi aprovado pela maioria dos Vereadores o parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, opinando pela **Rejeição do Projeto de Lei nº 006/2025**, de autoria do Vereador **Humberto Antonio da Rocha**, com base no art. 23, "b", II, do Regimento Interno, fica o citado Projeto de Lei **devolvido ao seu autor**.
5. Comunique-se e archive-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, ES, em 22 de abril de 2025.

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

